Lei 933/2019

De 17 de Dezembro de 2019

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito Especial no orçamento vigente no valor R$ 2.000,00. (Dois mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovará e ele sancionará a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 2.000,00. (Dois mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES

Classificação Funcional 13.392.00013-2-038– Apoio a Eventos e Promoções Culturais

Conta/Natureza de Despesa 1595– 33.50.43.00 – Subvenções Sociais

Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 2.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES

Classificação Funcional 27.812.00013-2-043– Apoio a Jogos e Eventos Esportivos

Conta/Natureza de Despesa 1710– 33.90.31.00 –Premiações culturais

Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2019.

Loivo Knecht

Prefeito Municipal